

e) relação de ações de capacitação, no âmbito da STI/TSE, necessárias à equipe designada para a implantação da ICN.

Art. 3º Compete ao Coordenador do grupo de trabalho:

I –acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE ou de entidades externas;

II –primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;

III –atribuir tarefas aos participantes do grupo de trabalho;

IV – entregar ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas, registrando-os em processo específico no Sistema Informatizado de Processos (SEI), utilizado no TSE.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto por:

I –Thiago Fini Kanashiro - Representante da Diretoria-Geral

II –Giuseppe Dutra Janino –Secretário de Tecnologia da Informação (Coordenador do Grupo);

III –José de Melo Cruz –Coordenador de Sistemas Eleitorais;

IV –Cristiano Moreira Andrade – Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

V –Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – Coordenador de Tecnologia Eleitoral;

VI –Grace Porto dos Santos Veras –Coordenadora de Gestão de Tecnologia da Informação;

VII –Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos –Coordenadora de Soluções Corporativas; e

VII –Elmano Amâncio de Sá Alves –Assessor de Apoio à Gestão da STI;

Art. 5º As ações que exigirem deslocamento de servidores serão realizadas pelo Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 6º O prazo de vigência do grupo de trabalho é até fevereiro de 2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

##### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **29/08/2017, às 18:23**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0528705&crc=8ED97C3D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0528705&crc=8ED97C3D), informando, caso não preenchido, o código verificador **0528705** e o código CRC **8ED97C3D**.

[2017.00.000010228-6](#)

#### **CAT - Pregão 10-2017**

##### **Portaria TSE nº 621, de 24 de agosto de 2017.**

Cria Comissão de Assessoramento Técnico para o Pregão 10/2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para realizar as diligências apontadas no Parecer ASJUR nº 494/2017, consignado no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000005294-1.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores para atuarem sob a presidência do primeiro:

a) Antonio Carlos Suñer Caddah (COSEG/SAD)

b) João Rodrigues de Magalhães (Semoe/COSGI/SST);

c) Edilson Ricardo da Silva (Semoe/COSGI/SST);

d) José Rodrigues de Araújo Neto (CPL/SAD).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

##### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **29/08/2017, às 20:36**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0527264&crc=153E73F8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0527264&crc=153E73F8), informando, caso não preenchido, o código verificador **0527264** e o código CRC **153E73F8**.

2016.00.000005294-1

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)